



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº.10.520/02 e nº 8.666/93*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas ao **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação deste Município. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico**.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A limpeza regular de qualquer espaço físico é essencial para prevenir a proliferação de vírus, germes e bactérias que causam infecções, e podem afetar a saúde de quem transita por esses lugares, torna-se ainda mais importante quando se trata de um ambiente escolar. Ajuda também a evitar a atração de pragas, como insetos e roedores, que podem causar sérios problemas de saúde e segurança. Um local limpo e organizado tende a melhorar o ambiente escolar, influenciando na concentração e na produtividade. Portanto, a aquisição de materiais de limpeza pode ser justificada como um investimento no bem-estar e na eficiência da equipe.

Assim, **justifica-se** a abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza nas dependências das unidades de ensino do Município de Garanhuns/PE e Secretaria Municipal de Garanhuns, proporcionando assim condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

Ressalta-se que os itens de nº 01 ao 37 serão exclusivos para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48, inciso I da LC 123/2006. Ainda em consonância com o artigo 48, inciso III, os itens 38 ao 41 terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Frisa-se que consideram-se ME e EPP a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme descreve o art 3º da Lei Complementar 123/06, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

3.0 DO OBJETO:

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme especificações e quantidades existentes no presente Termo de Referência.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1A entrega dos produtos objeto deste *Termo de Referência*, se dará sob demanda em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Educação*;

4.2 A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada no **Almoxarifado Central exclusivamente de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 13h**, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.3Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, conforme especificado neste *Termo de Referência*.

5.0 AMOSTRAS-ENTREGAS E ANÁLISE:

5.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período (com a devida justificativa), após a solicitação do pregoeiro e exclusivamente no horário das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação (núcleo financeiro), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro Garanhuns-PE, CEP 55293-010, Telefone (87) 3025-2525; será considerado como critério de contagem de prazo, a postagem das amostras.

5.2 As amostras deverão ser devidamente etiquetadas, identificadas com o nome do licitante e CNPJ da empresa;

- 5.3 O licitante deverá, no ato da entrega das amostras, fornecer **TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS** em favor da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE;

- 5.4 O recebimento da **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS** obrigará a licitante, após contratada, a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, em especial quanto à marca das propostas para análise, sob pena das sanções contratuais e legais;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 5.5 O não cumprimento do disposto no item em epígrafe acarretará na desclassificação da licitante, não se responsabilizando o município, por qualquer ônus;
- 5.6 Quando da empresa das amostras o licitante interessado deverá obrigatoriamente tomar ciência na própria Comissão de Licitação, a respeito da aprovação ou reprovação.
- 5.7 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;
- 5.8 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 5.9 As amostras deverão ser de acordo com as especificações de cada item, constante neste Termo de Referência.
- 5.10 Os itens deverão atender aos parâmetros mínimos de qualidade e eficiência.
- 5.11 A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." **(Acórdão 2368/2013-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER)**
- 6.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:**
- 6.1 Conforme solicitação realizada pela Secretaria de Educação através do Setor de Monitoramento, foi realizado um levantamento nas unidades de ensino para identificar a carência dos materiais de limpeza e a necessidade dos produtos que irão ser utilizados no decorrer do ano, a fim de garantir que os espaços estejam limpos e higienizados para proporcionar um ambiente seguro e saudável para as pessoas que os utilizam. Em resumo, o valor atingido foi justificado com base em uma análise criteriosa das cotações do mercado, representando um investimento adequado para atingir os objetivos estabelecidos neste *Termo de Referência*.
- 6.2 Diante o exposto, o valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$1.613.967,25 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base aquisições e contratações similares de outros entes públicos, obtidos através de consulta ao portal Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico www.bancodeprecos.com.br e pesquisas realizadas em sites de internet.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. GARRAFA DE 1 LTS	LTS	30.000	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
02	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 40L EM POLIPROPILENO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	204	R\$ 20,97	R\$ 4.277,88
03	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 20L EM POLIPROPILENO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	224	R\$ 11,95	R\$ 2.676,80
04	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LTS.	UND	300	R\$ 11,72	R\$ 3.516,00
05	BORRIFADOR DE ÁGUA EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML, COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA SPRAY QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR.	GARRAFA	1.000	R\$ 10,04	R\$ 10.040,00
06	CESTO PARA LIXO 10L, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM TAMPA, VAZADO.	UND	500	R\$ 13,42	R\$ 6.710,00
07	CESTO PARA LIXO 100L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA E SEM FUROS.	UND	156	R\$ 75,00	R\$ 11.700,00
08	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PARA ÁGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, TRANSPARENTE, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	228	R\$ 151,15	R\$ 34.462,20
09	DESODORIZADOR DE AR 360ML, TIPO AEROSOL, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS	UND	600	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

	EM AMBIENTES FECHADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.				
10	DETERGENTE CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 605 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO GARRAFA DE 500 ML.	UND	23.544	R\$ 1,70	R\$ 40.024,80
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, OVAL MULTIUSO, COM CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 MM DE ALTURA.	UND	270	R\$ 17,94	R\$ 4.843,80
12	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE C/8 UNIDADES.	PCT	8.400	R\$ 1,98	R\$ 16.632,00
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM, LARGURA MÍNIMA 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES	UND	24.000	R\$ 2,90	R\$ 69.600,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM.	UND	1.130	R\$ 16,83	R\$ 19.017,90
15	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO - CAIXA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	UND	1.065	R\$ 3,67	R\$ 3.908,55
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO	LTS	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

	ATIVO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.				
17	LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	UND	8.484	R\$ 4,56	R\$ 38.687,04
18	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁ T FRASCO 500M. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	UND	1.052	R\$ 11,89	R\$ 12.508,28
19	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	UND	3.000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
20	PAR DE LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, USO MULTIUSO.	PAR	3.000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
21	PAR DE LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, USO MULTIUSO	PAR	4.000	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00
22	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 16,5 X 7CM, COM CABO LONGO MEDINDO 60CM OU MAIS.	UND	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
23	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 75 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL, KIT COM 10 UND.	UND	3.500	R\$ 3,02	R\$ 10.570,00
24	PANO LIMPEZA, MATERIAL 10% ALGODÃO, COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO.	UND	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
25	PEDRA SANITÁRIA COM PERFUME, MODELO ACOPLADO NA CAIXA DE	UND	6.100	R\$ 8,77	R\$ 53.497,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

	DESCARGA, TIPO SÓLIDO, AROMAS DIVERSOS, PASTILHA DE 45 G				
26	RODO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ESPONJA C/ABRASIVO 40 CM, COM DUAS BORRACHAS MEDINDO APROX. 3CM DE LARGURA X 0,25CM DE ESPESSURA X 40 CM COMPRIMENTO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,5CM DE COMPRIMENTO, ROSQUEÁVEL.	UND	1.200	R\$ 16,12	R\$ 19.344,00
27	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA PACOTES COM 05 UNIDADES.	UND	4.800	R\$ 14,35	R\$ 68.880,00
28	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL FRASCO 250ML.	UND	1.000	R\$ 12,40	R\$ 12.400,00
29	VASSOURA TIPO NYLON, DE USO DOMÉSTICO, PROPRIEDADES MÍNIMAS BASE EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, MEDINDO 30 CM, COM CERDAS EM NYLON EM CORES VARIADAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	UND	4.000	R\$ 9,78	R\$ 39.120,00
30	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	1.000	R\$ 17,72	R\$ 17.720,00
31	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE, CERDAS CRESPAS.	UND	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
32	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1 LTS.	LTS	6.000	R\$ 7,75	R\$ 46.500,00
33	SACO DE LIXO PARA COLETA SELETIVA, COR PRETA, CAPACIDADE 60 LTS, COM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.900	R\$ 24,70	R\$ 71.630,00
34	MOP GIRATÓRIO 360° 3 EM 1, BALDE OVAL, COM 3 OPÇÕES DE REFIL, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA 1 CABO	UND	150	R\$ 137,34	R\$ 20.601,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

	TELESCÓPICO COM BASE, (CABO EXTENSOR), 1 REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL TIRA PÓ E 1 REFIL LIMPEZA PESADA ÚMIDO MICROFIBRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES				
35	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA GERAL, 500ML VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	UND	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
36	ISQUEIRO PORTÁTIL A GÁS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TIPO BIC OU SIMILAR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
37	INSETICIDA AEROSOL EM FORMA DE SPRAY, 300ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	UND	2.000	R\$ 11,21	R\$ 22.420,00
TOTAL: R\$ 828.587,25 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)					

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2 LTS	UND	22.500	R\$ 4,74	R\$ 106.650,00
39	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, DE ALTA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, TEXTURA MACIA, PICOTADA, DIMENSÕES: 10CMX60M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1.875	R\$ 116,64	R\$ 218.700,00
40	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, CAIXA/PACOTE 500 KG.	PCT	26.250	R\$ 5,75	R\$ 150.937,50
41	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	2.250	R\$ 50,11	R\$ 112.747,50
TOTAL: R\$589.035,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais)					



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2 LTS	UND	7.500	R\$ 4,74	R\$ 35.550,00
43	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, DE ALTA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, TEXTURA MACIA, PICOTADA, DIMENSÕES: 10CMX60M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	625	R\$ 116,64	R\$ 72.900,00
44	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE, CAIXA/PACOTE 500 KG.	PCT	8.750	R\$ 5,75	R\$ 50.312,50
45	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	750	R\$ 50,11	R\$ 37.582,50
TOTAL: R\$196.345,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)					

7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

7.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Atestado e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

7.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações:

7.2.1 Em papel timbrado da empresa jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.

8. DO PRAZO DA ATA E DO CONTRATO:

8.1 O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

9.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1 Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência são provenientes do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	149	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para consumo
Recurso	1.500.1001	25% de Impostos e Transferências para Educação

Órgão	15000	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	15001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Ação	2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica
Despesa	114	
Elemento	3.3.90.30.00	Material para Consumo
Recurso	1.550.0000	Recurso salário Educação

10.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 4) O prazo de entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias úteis após a Ordem de Fornecimento;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

- 5) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 6) Os produtos deverão ser novos sem uso;
- 7) Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 9) Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

10.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação através de cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

11.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

11.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

11.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

11.9.1 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

11.9.2 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

11.9.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

12.0 DAS INFORMAÇÕES:

12.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Profa.: Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Secretária de Educação

Portaria nº 15/2021 GP